



SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°05/2024	1
DECISÃO.....	1
VAGA DE EMPREGO EM MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS – TO	2

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°05/2024

O Fundo Municipal de Assistência social de Marianópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 12.892.930/0001-86, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTAS BÁSICAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS –TO, PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL ACOMPANHADAS PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF.

As propostas comerciais com a documentação de habilitação serão recebidas a partir das 08:00h horas do dia 31 de julho de 2024 até as 07:59 horas do dia 02 de agosto de 2024 no endereço eletrônico: e-mail: cplmarianopolis.to@gmail.com ou na sede da

Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins, Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO – CEP – 77.675-000.

Edital e demais documentos pertinentes a essa dispensa podem ser visualizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins – TO <https://www.marianopolis.to.gov.br/> . Maiores informações pelo telefone: (63) 99120-9137 ou (63) 3535-1122.

Marianópolis do Tocantins -TO, 30 de julho de 2024.

MARIA DE JESUS DIAS PIAGEM
Gestora Municipal de Assistência Social

DECISÃO

Processo nº 01/2023
Matrícula/transcrição originária:223 e 224

() Imóvel privado (x) imóvel público () imóvel público e privado

Trata-se de procedimento de regularização fundiária de interesse social instaurado de ofício pelo Município de MARIANÓPOLIS/TO.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro é dotado de sistema de abastecimento de água potável conforme o projeto de

ELZA DIAS PIAGEM DE ARAUJO
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

MAYARA COELHO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

MANOEL RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Controle Interno

KEITY ARAUJO REIS
Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

LAUDEMIR DE SÁ SILVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Turismo

ISAÍAS DIAS PIAGEM
Prefeito Municipal

VALDECI ANTÔNIO DA SILVA
Vice-prefeito

ERIVAN SERPA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal (2023-2024)

SALES LOPES DO COUTO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Habitação

KLEGER TAVARES SOUSA
Secretária Municipal de Educação

MARIA DE JESUS DIAS PIAGEM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS GABRIEL
Secretário Municipal de Agricultura

MARCOS DIONIS ALENCAR DE AZEVEDO
Diretor Administrativo do PREVIAMAR





regularização fundiária – inciso II, art. 40 da Lei 13.465/2017).

Nesta oportunidade, informo que o referido processo já havia sido concluído, através da decisão de conclusão nº 01/2022, publicada no diário oficial municipal no dia 17 de maio 2023, e protocolado no cartório no dia 17 de maio 2023. Entretanto, através de novas informações de imóveis registrados dentro do núcleo, foi necessário realizar novas notificações. Em tempo, aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado e possui infraestrutura essencial, serviços públicos, etc.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados na listagem anexa à Certidão de Regularização Fundiária, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Verifico que não foi realizada pelo Município a constatação da estabilidade das construções existentes nas unidades regularizadas, hipótese em que os beneficiários poderão solicitar a averbação da construção por mera notícia, indicando a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias, à semelhança do que já foi previsto para a REURB-S no art. 72 do Decreto nº 9.310/2018, exceto os imóveis classificados como Reurb – E, (Específico);

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária – (CRF), e a listagem de ocupantes, apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31 da Lei 13.465/2017.

Marianópolis/TO, 30 de julho de 2024.

ISAÍAS DIAS PIAGEM
Prefeito Municipal

VAGA DE EMPREGO EM MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS – TO

A Secretaria Municipal de Saúde de Marianópolis do Tocantins - TO informa que está contratando farmacêutico (a) para trabalhar na Farmácia Básica

Carga horária: 40h semanais

Salário: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Os interessados enviar currículo para o e-mail: marianopolis.semus@gmail.com no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a contar com a data de publicação deste.

Marianópolis do Tocantins – TO, 30 de julho de 2024

MAYARA COELHO DA SILVA
Secretária Municipal de saúde

